



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 07088088920188020001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALERIA KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., informar que não possui interesse em produzir outras provas.

Cabendo ao autor a comprovação do fatos constitutivos do seu direito, o que não ocorreu nos autos, razão pela qual requer o julgamento da demanda pela total improcedência dos pedidos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 1 de abril de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL

